



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIA N.º 282, 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 17/08/2015, publicado no DOU de 18/08/2015, e Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014, resolve:

Considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contida na portaria nº 327, de 12 de setembro de 2014, publicada no DOU de 15 de setembro de 2014, Seção 1, e republicada no DOU de 19 de setembro de 2014, Seção 1;

Considerando o constante do Processo nº 59004.000052/2013-11, resolve:

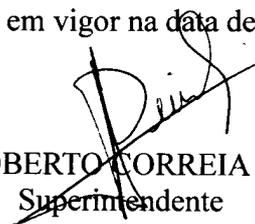
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo do Quadro de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, os candidatos habilitados em concurso público, cujo resultado final foi publicado, em definitivo, no Edital nº 8, de 15 de janeiro de 2014, publicado no DOU de 21 de maio de 2014, Seção 3, e homologado através do Edital nº 10, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 14 de fevereiro de 2014, Seção 3, e Edital nº 11, de 14 de maio de 2014, publicado no DOU de 21 de maio de 2014, Seção 3, e retificado no DOU de 28 de maio de 2014, Seção 3, conforme abaixo:

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
Classificação	Candidato	Código da Vaga
7º	EDER CRUZ BARBOSA	886581

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no DOU nos termos do art. 13 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Tornar sem efeito a nomeação efetuada pela Portaria nº 219, de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial da União de 08/09/2015, seção 2, página 34, em virtude do candidato não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente